



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 632 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.00	R\$ 30.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.00.....	R\$ 15.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.00.....	R\$ 30.000,00
02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Equip. Maquinas e Mat. Permanente. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00	R\$ 16.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 91.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.00 01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00 01.001.01.031.0001.2004.3390.33.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.35.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.00.....	 R\$ 15.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 5.000,00
02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Material de Informática. 01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.00.....	 R\$ 15.000,00
03	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Implantação de Governo Itinerante. 01.001.01.031.0001.2005.3390.30.00.00.....	 R\$ 5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 91.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2009.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL